



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

TCE - RJ
PROCESSO Nº 203.308-8/98
Folha 19

PORTARIA Nº019/2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 354/90.

RESOLVE :

APOSENTAR, de acordo com o art. 53, Inciso III, Alínea C, da Lei Municipal nº354/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, JOSÉ FARINHA BARROS, no cargo de Encarregado de Manutenção, Letra "L", Nível "V", matrícula nº50075047, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com proventos proporcionais de 30/35 avos, e os adicionais de serviço conforme discriminado abaixo:

Vencimento Base.....R\$436,81
Fundamentado pela Lei Municipal nº634/95.

Proporcionalidade de 30/35 avos.....R\$375,40

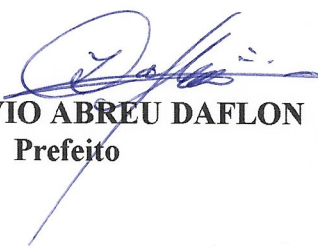
Triênio – (7) 35%.....R\$152,88
Art.69, da Lei Municipal nº354/90.

TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS.....R\$528,28

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 1996, revogando a Portaria de nº119/2000.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2001.


SILVIO ABREU DAFLON
Prefeito

Publicado no Jornal *da Manhã*
Ed (s) Nº 534 03/02/01

Responsável

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ

CEP: 28540-000 – Tel.: (24) 551-0145

<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

